

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.16.01-PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, e do Decreto Federal nº 10.024/19, na forma abaixo:

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM (Link Dedicado Full Duplex) para atender as necessidades do Município de Jaguaruana/CE
<b>Secretaria(s)</b>	Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Infraestrutura e Serviços Públicos – Esporte e Juventude – Educação – Cultura e Turismo – Administração, Planejamento e Finanças – Saúde – Assistência Social – Agricultura e Desenvolvimento Rural e Diretoria de Autarquia de Trânsito.
<b>Regime de Execução:</b>	Indireto, Empreitada por Preço Global
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor Preço Global/Lote
<b>Modo de Disputa:</b>	Aberto
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Cadastramento das Cartas Propostas:</b>	Início: 21 de dezembro de 2022 às 17h:30min (Horário de Brasília) Término: 30 de dezembro de 2022 às 10h:00min (Horário de Brasília)
<b>Abertura das Cartas Propostas:</b>	Início: 30 de dezembro de 2022 às 10:15 Horas (Horário de Brasília)
<b>Sessão de disputa de Lances:</b>	Início: 30 de dezembro de 2022 às 10h:25min (Horário de Brasília)

**1.2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço eletrônico [www.bbmlicitacoes.com.br](http://www.bbmlicitacoes.com.br).

1.5. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET.

Compõem-se o presente edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

**PARTE B** – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM (link dedicado full duplex) para atender as necessidades do Município de Jaguaruana/CE.

**3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**



3.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail "[licitacaojaguaruanace@gmail.com](mailto:licitacaojaguaruanace@gmail.com)", ou por telefone (88) 3418 1288 informando o número da licitação.

3.2. Consultas/suporte técnico, o licitante deverá formular via e-mail "[licitacao@bbmnet.com.br](mailto:licitacao@bbmnet.com.br)" ou através do telefone (11) 3113-1900, informando o número da licitação.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.2. O licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha (art. 19, III, Decreto nº 10.024/2019).

4.3. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou se sua desconexão (art. 19, IV, Decreto nº 10.024/2019).

4.4. A participação no Pregão dar-se-á por meio de chave de identificação e a senha de acesso (art. 19, VI e IV, Decreto nº 10.024/2019).

4.5. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, preferencialmente em formato "pdf", em ótima qualidade de resolução, sob pena de desclassificação.

4.5.1. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, garantia, seguros, deslocamentos de pessoal, e de quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, constantes da proposta de preços, abrangendo assim todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo do contrato.

4.5.2. A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão.

4.5.3. Apresentar junto a proposta de preços a respectiva composição de custos por item, sob pena de desclassificação, conforme anexo ao Edital.

4.5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por ele apresentadas até a abertura da sessão pública.

4.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 5.5 não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos do julgamento e negociação da proposta de preços.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.7.1. O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, que serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 03 (três) horas.

4.7.1.1. Quando se tratar de documentos complementares, os licitantes deverão encaminhar as informações para o e-mail "[licitacaojaguaruanace@gmail.com](mailto:licitacaojaguaruanace@gmail.com)", preferencialmente em formato "pdf", em ótima qualidade de resolução.

4.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.9. Após a análise serão desclassificadas com base no art. 48, I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

4.9.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos equipamentos não coerentes com os de mercado/com a execução do objeto.

4.9.2. Não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

#### **5. REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**